ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA:

Na Edição nº **4634 – Extraordinária**, de **05 de fevereiro de 2025**, do Órgão Oficial Eletrônico do Município, onde se lê **"Toledo, 05 de fevereiro de 2025"**, leia-se **"Toledo, 05 de fevereiro de 2026"**.

LEI Nº 3.178, de 6 de outubro de 2026

Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, para regularizar situação de fato.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, para regularizar situação de fato.

Art. 2º - Fica desafetada de bem de uso comum do povo para bem de uso dominical a área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), de trecho do logradouro denominado "Rua Nossa Senhora do Rocio", que passará a denominar-se lote urbano nº 120 da quadra nº 72, situado no Loteamento Central da cidade de Toledo, integrante do patrimônio público municipal, com as seguintes confrontações:

I - ao Norte, com o lote urbano nº 1.200 da quadra nº 73, na extensão de 100,00 metros;
II - a Leste, com a Rua Independência, na extensão de 20,00 metros;
III - ao Sul, com o lote urbano nº 1.300 da quadra nº 72, na extensão de 100,00 metros; e
IV - a Oeste, com a Rua Nossa Senhora do Rocio, na extensão de 20,00 metros.

Art. 3º - Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação, com a outorga da competente escritura pública, do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, inscrita no CNPJ sob nº 60.916.731/0001-03.

Parágrafo único - A escrituração do imóvel a que se refere o *caput* deste artigo, mediante sua transferência definitiva à instituição nele mencionada, objetiva regularizar situação de fato, em virtude de sua efetiva utilização de boa-fé há mais de sessenta anos pela donatária e, consequentemente, possibilitar a respectiva unificação com os demais imóveis de sua propriedade e viabilizar a execução de melhorias no sistema de circulação e a implementação de espaço para utilização pelos discentes do Colégio La Salle, em Toledo, do qual é mantenedora.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.179, de 6 de outubro de 2026

Autoriza o Executivo municipal a executar serviços em imóvel concedido à Fundação Waldyr Luiz Becker de Apoio ao Paciente com Câncer.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a executar serviços em imóvel concedido à Fundação Waldyr Luiz Becker de Apoio ao Paciente com Câncer.

Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a executar e custear os serviços de movimentação de terra (terraplenagem), num total aproximado de até 978,60m³, totalizando 10 (dez) horas/máquina de escavadeira hidráulica, no imóvel concedido pela Lei nº 2.775/2024 à Fundação Waldyr Luiz Becker de Apoio ao Paciente com Câncer, para a implantação da sede própria da entidade.

Parágrafo único - As despesas para a realização dos serviços de que trata o *caput* deste artigo, no valor aproximado de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), além da disponibilização de servidores integrantes do quadro próprio do Município para a sua execução, correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIO LEAL OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 1.999, de 7 de outubro de 2026

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo a Lei nº 3.177, de 6 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026:
I - crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.899.638,82 (quatro milhões oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0002.2015	ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.462,50
	SUBTOTAL	1.462,50
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	

12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23590	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	220.000,00
12.361.0014.5073	CONSTRUÇÕES E READEQUAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23580	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	530.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23600	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	30.000,00
	SUBTOTAL	780.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.241.0015.2091	PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23620	01045-Outros Recursos não Vinculados	53.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0021.2117	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	106.177,30
	SUBTOTAL	106.177,30
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2151	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14820	01051-Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

20770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	147.425,12
08.122.0029.2177	UNIDADE DE GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.073,90
08.244.0031.2180	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
08.245.0030.2182	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	198.999,02
	TOTAL	**1.199.638,82**

b) no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - CAST:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
01	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE TOLEDO	
01.001	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE TOLEDO	
04.331.0038.2002	ATENDIMENTO SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
70	00076-Recursos próprios	3.700.000,00
	SUBTOTAL	3.700.000,00
	TOTAL	**3.700.000,00**

II - crédito adicional especial no valor de **R$ 1.194.575,55 (um milhão cento e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.782.0028.2174	IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
19061	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.194.575,55
	SUBTOTAL	1.194.575,55
	TOTAL	**1.194.575,55**

Art. 2º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0017.2102	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
26.781.0019.2109	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
9940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	562,50
	SUBTOTAL	1.462,50
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0021.2117	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
10720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.548,38
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
10760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.064,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.164,04
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
10840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	106.177,30
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.246.0031.2196	TRANSFERÊNCIAS DE RENDA	
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
21180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.245.0030.2186	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.2185	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS	

3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
20430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.6187	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
20610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
20620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
20800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.6189	RECURSOS HUMANOS - ORÇ CÇA/ADOL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
21010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
20810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.988,36
08.245.0030.2185	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.6187	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	978,20
08.245.0030.6189	RECURSOS HUMANOS - ORÇ CÇA/ADOL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.841,48

08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.534,15
08.245.0030.2186	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.600,81
08.245.0030.6187	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.245.0030.6189	RECURSOS HUMANOS - ORÇ CÇA/ADOL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
20360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38,94
08.245.0030.2185	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
20510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.6187	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
20720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
20890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	317,08
08.245.0030.2186	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS	

3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
20580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.6187	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	198.999,02
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.782.0028.2174	IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23410	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.194.575,55
	SUBTOTAL	1.194.575,55
	TOTAL	**1.501.214,37**

b) superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

1. fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e

2. fonte 1045 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais); e

c) provável excesso de arrecadação na fonte 10212 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM, no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); e

II - no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - CAST, superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 2.000, de 7 de outubro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 100/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.040093/2026-94),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 139.146,05 (cento e trinta e nove mil cento e quarenta e seis reais e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0002.2015	ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60,00
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.2017	ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	SUBTOTAL	660,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6072	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5230	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.475,00
5240	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	875,00
12.122.0002.6071	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.200,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5800	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.858,93
5810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.638,21
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	

6400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.201,74
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6050	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	64.499,92
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.590,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.956,50
	SUBTOTAL	135.896,05
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
04.122.0002.2098	GESTÃO POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.590,00
	SUBTOTAL	1.590,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0027.2170	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
18770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	**139.146,05**

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	

04.122.0002.2017	ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	660,00
	SUBTOTAL	660,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6070	GESTÃO DE FROTAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4760	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	829,89
4770	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.274,68
12.122.0002.6072	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
5270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
5290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
12.122.0002.6070	GESTÃO DE FROTAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4800	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.223,41
4810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.565,27
12.122.0002.6072	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5310	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
5320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	258,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5340	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.175,00
5350	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	417,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.049,86
12.361.0014.5073	CONSTRUÇÕES E READEQUAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5400	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.473,05
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
7530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.129,89
	SUBTOTAL	135.896,05
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0017.2102	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.590,00
	SUBTOTAL	1.590,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0027.2170	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
18830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	**139.146,05**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

TESTE SELETIVO Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO Nº 28

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários n° 002/2025, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2025:

PSICOLOGIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIA POTRICH JAQUES	9º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 08 à 15 de outubro de 2026, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Secretário de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Toledo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas. **DATA DE ABERTURA**: 27 de outubro de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 682.125,16 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no site eletrônico da Prefeitura https://www.toledo.pr.gov.br/ e na plataforma BLL https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais referentes à Ata de Registro de Preços nº 426/2025. **Processo Administrativo Sancionador nº 33/2026**. **Pregão Eletrônico nº 020/2025**. Empresa penalizada: **M TESTA ATACADO LTDA**., inscrita no **CNPJ nº 43.044.418/0001-03**. Penalidades: **MULTA COMPENSATÓRIA**, **no valor de R$ 11.284,20 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos**), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho nº 16.369/2025, com fundamento no item 12.2.4.3 da Ata, no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 1.011/2023 e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TOLEDO, pelo prazo de 12 (doze) meses**, com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.011/2023. Determinado, ainda, o registro das penalidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Toledo, 19 de agosto de 2026.
MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº2.022, de 16/03/2010
Mário César Costenaro
Prefeito Municipal
Reinaldo Sales
Chefe de Gabinete do Prefeito
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone (45) 3196-2140
Toledo-PR
Email: toledopr.diariooficial@gmail.com
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

MARCIO BERTOLIN PIMENTEL:76833330930

Assinado de forma digital por MARCIO BERTOLIN PIMENTEL:76833330930
Dados: 2026.10.08 10:02:06 -03'00'